



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

## **DECISÃO**

Trata-se de Impugnação oposta pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 046/2023, que versa sobre eventual fornecimento, montagem e instalação de brinquedos playground, a fim de atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com data de abertura prevista para o dia 15 de dezembro de 2023, às 07h32.

É o relatório.

### **DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa protocolou sua peça impugnatória por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 11 de dezembro de 2023, às 17h49.

Deste modo, verificando a data de apresentação da Impugnação ao Edital e os prazos legais estipulados pela legislação vigente, certifico a tempestividade do presente ato impugnatório.

### **DO MÉRTIO**

A presente Impugnação consiste em questionar o presente edital por supostamente exigir documentos que os fornecedores não possuem, pois terceirizam o serviço e só contratam os profissionais terceirizados após a certeza da vitória no certame. Esta exigência, constante do item 14.4.1, impossibilitaria, então, a participação de alguns fornecedores. Assim sendo, pediu a supressão do referido item a fim de cessar tal exigência.

O item 14.4.1 do presente edital assim determina:

**14.4.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

- a) Comprovante de Registro e Quitação em nome dos responsáveis técnicos OU RESPONSÁVEIS EQUIVALENTES (Engenheiro Civil/Mecânico), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA do Estado de origem.
- b) A comprovação de vínculo deverá ser feita através de Contrato Social, no caso de sócio ou proprietário; Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado em cartório, no caso de funcionário.
- c) O profissional deverá possuir no mínimo 01 (uma) Anotação de Responsabilidade Técnica -ART que comprove já ter executado serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características e especificações do objeto, qual seja, playground em plástico rotomoldado, em madeira tratada e ecológica, conforme normas da ABNT e NBR, que permitam a verificação da capacidade de atendimento nos objetos deste certame.

Inicialmente, é importante ressaltar que a montagem e instalação de brinquedos necessitam de laudos de segurança e devem ser realizados sob a responsabilidade técnica de profissionais de engenharia devidamente habilitados, conforme determina o sistema CREA/CONFEA.

A segurança em brinquedos é normatizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através da NBR 16071. A decisão normativa 52/1994 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia dispõe sobre a responsabilidade técnica das instalações.

Cumprido destacar que os playgrounds, objeto do presente certame, será destinado ao uso público, em especial à crianças e adolescentes e, portanto, deve atender todas as exigências legais tanto em suas especificações, como em sua montagem e em sua instalação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO**

Não está à cargo desta Administração determinar as exigências legais pertinentes às aquisições, apenas cumpri-las em sua totalidade, à luz do Princípio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público.

Cumpre salientar que é objetivo inexorável, desta Comissão Permanente de Licitação, manter o ambiente íntegro e confiável, assegurando tratamento isonômico aos licitantes, bem como a justa competição, procedendo todos os atos licitatórios de acordo com a legislação vigente e pertinente.

Deste modo, à luz do princípio da Legalidade e da Supremacia do Interesse Público, **JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, MANTENDO INALTERADOS OS TERMOS DO EDITAL.**

Sem mais, notifique a Impugnante do resultado desta Decisão, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Encaminhe, ainda, cópia desta decisão ao e-mail da licitante no endereço eletrônico [belavistasc@outlook.com](mailto:belavistasc@outlook.com).

Pinheiros/ES, 13 de dezembro de 2023.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Pregoeira

**DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES**  
Membro

**VITOR LOPES AGRIZZI**  
Membro

**JORDANA FAVARO ALTOÉ**  
Membro

**ELIZABETE BATISTA PEREIRA SILVA**  
Membro